



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL**

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Processo n.002/2022/CDE/ FASE ESTADUAL JUVENIL

DECISÃO

Assunto: Arbitragem descaracterizada e com o uniforme não oficial – árbitro sem meia.

Denunciados: Edilson de Oliveira França, Jairo Pereira de Souza e Erik Luann Teixeira Fernandes – Árbitros de Basquete.

A 2ª Comissão Disciplinar Especial, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2022, iniciada as 09:00hrs, em face da denúncia referente ao processo **n.002/2022** oferecido pela douda Procuradoria, informa que a demanda foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, condenando os denunciados a **10 (dez) dias de suspensão**, pena esta substituída por Advertência conforme preceitua o art. 230, em seu § único.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Publique-se

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2022.

**Rodrigo Afonso Rodrigues de Lima
Auditor Presidente
C.D.E.**